



www.fariacarmona.com.br
FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA,
ESTADO DE SÃO PAULO.

1824



Processo nº 0004911-33.1998.8.26.0032.

039 FARC.IB.0008354-2 071118 1821 62

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve na qualidade de ADMINISTRADOR JUDICIAL da MASSA FALIDA de C'LINHA MODA FEMININA LTDA, cujo processo FALIMENTAR em epígrafe tramita por este MM. Juízo e R. Cartório, vem perante a impoluta e portentosa presença de Vossa Excelência, com o costumeiro acato e reverência que lhe são de rigor, atenciosamente ao r. despacho de fl. 1815, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Vislumbre-se que este MM. Juízo, à fl. 1815, determinou que o Síndico promova o necessário para atualização da avaliação dos bens imóveis e juntada de certidão de ônus fiscais, visando nova tentativa de alienação pública.
2. Pois bem. Por primeiro, cumpre esclarecer que os bens arrecadados nesta bancarrota se resumem aos *objetos móveis* indicados por este subscritor às fls. 1787, razão pela qual deixa de apresentar certidão de ônus fiscais.
3. De outro lado, requer a juntada da anexa relação dos bens móveis arrecadados neste feito falimentar, na qual constam os seus valores de avaliação devidamente atualizados para data atual.
4. Isto posto, propugna pela *derradeira* tentativa de alienação dos bens arrecadados nos autos, a ser realizado por meio da designação de Leilão Judicial, devendo, para tanto, ser nomeado



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

1625

2

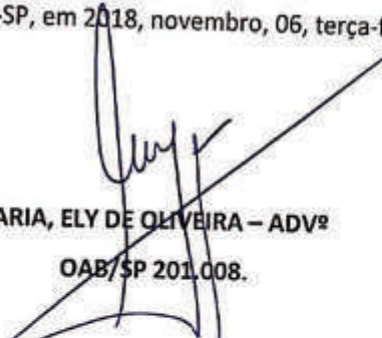
Leiloeiro Oficial, intimando-o, na sequência, a fim de que dê início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo Edital, com vistas a dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.

5. Ademais, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

6. Antes, contudo, propõe a prévia intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2018, novembro, 06, terça-feira.


FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^º
OAB/SP 201.008.



www.fariaecarmona.com.br
FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

RELAÇÃO DE BENS ARRECADADOS NA FALÊNCIA COM O CORRESPONDENTE VALOR DE AVALIAÇÃO

1826
3

ITENS ARRECADADOS	AVALIAÇÃO EM JULHO/2014	AVALIAÇÃO ATUALIZADA ¹
1) 13 (treze) rolos de tecidos variados;		
2) 5 (cinco) sacos plásticos grandes e na cor preta contendo vários tipos de tecidos e retalhos de tecido;	R\$ 396,62	R\$ 506,81
3) 01 (uma) caixa contendo vários tipos de fivelas;	R\$ 991,56	R\$ 1.267,03
4) 01 (uma) caixa contendo vários tipos de botões;	R\$ 555,27	R\$ 709,53
5) conjuntos e vestidos da requerida, os quais são identificados por referência, a seguir descritos: referência 605 - 7 peças; referência 205 - 18 peças; referência 400 - 26 peças; referência 200 - 33 peças; referência 695 - 90 peças; referência 805 - 57 peças; referência 806 - 20 peças; referência 615 - 09 peças; referência 906 - 14 peças; referência 416 - 08 peças; referência 810 - 12 peças; referência 300 - 09 peças; referência 201 - 20 peças; referência 606 - 10 peças; referência 621 - 33 peças; referência 100 - 33 peças; referência 610 - 30 peças; referência 620 - 26 peças; referência 405 - 17 peças; referência 622 - 23 peças; referência 210 - 137 peças.	R\$ 304,07	R\$ 388,54
	R\$ 2.524,49	R\$ 3.225,82
Total	R\$ 4.772,01	R\$ 6.097,73

¹ Os valores foram corrigidos monetariamente pelo índice do E. TJSP, de julho de 2014 até outubro/2018.